



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

PROTOCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/01/2026 - Horário: 08:18
Adm/Plano - Ofício 112026

Câmara Municipal de Juína - MT

Ofício n.º 036/SEPLAN/JUÍNA/2026

Juína-MT, 23 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência

Aécio Moreira de Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Juína

Assunto: Construção da Praça do Bairro Módulo 06 no Município de Juína (MT).

Prezado, cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar informações a respeito da Construção da Praça do Bairro Módulo 06, que está sendo executada pela empresa ANTONIO G DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.531.444/0001-95.

Foi realizada uma reunião presencial no dia 20 de janeiro de 2026 com representante da construtora a respeito das etapas finais. Nesta oportunidade, foi determinado que a obra deve ser entregue até o final de fevereiro de 2026.

Para fins de informação, segue em anexo o relatório com todo o histórico da construção deste empreendimento, elaborado pela engenheira civil Déborah Trevisan, fiscal do município.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


Robson Amorim Machado
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria N.º 11.194/2025

Juína-MT 23/01/2026
14h26



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/01/2026 - Horário: 08:18
Administrativo - OFC 21/2026



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

Prezado.

Juína, 21 de janeiro de 2026.

Cumprimento Vossa Senhoria e, por meio deste, venho discorrer acerca da obra que vem sendo executada na Praça do Módulo 06 desde o seu início, a qual está localizada na Rua Presidente Prudente Esq. Rua Nova Granada e Rua Campos de Jordão, Área Remanescente da Área Verde 06B, Bairro Módulo 06, Município de Juína-MT, referente ao Contrato 059/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MÓDULO 06, NO MUNICIPIO DE JUÍNA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS BASE E MEMORIAL DESCRIPTIVO.

A Ordem de Serviço foi emitida à empresa em 17 de abril de 2024, estabelecendo prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como o fornecimento dos Projetos Arquitetônico e Complementares, em conjunto com a Planilha Orçamentária Contratual, no valor total de R\$ 1.976.887,61 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

No mês de junho, foi realizada a 1ª medição dos serviços contratuais executados, conforme previsto nos projetos e na Planilha Orçamentária. Contudo, no mês subsequente do mesmo ano, durante a vistoria para a realização da 2ª medição, a fiscalização constatou inconsistências que comprometeriam o resultado final da obra. Ainda, de forma verbal e presencial, a fiscalização manteve diálogo com a empresa acerca da necessidade de melhoria da qualidade dos serviços apresentados, razão pela qual a empresa foi formalmente notificada por meio do Relatório Técnico nº 037/2024 – DE/PREF.

1



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/01/2026 - Horário: 08:18
Administrativo - OFC 21/2026



Ainda, durante as vistorias de rotina no mês de agosto/2024, foram identificados itens instalados com qualidade inadequada. Dessa forma, a fiscalização solicitou a substituição de todos os referidos itens, por meio do Relatório Técnico nº 040/2024 – DE/PREF.

Nos meses de setembro e outubro, foram realizadas, respectivamente, a 3^a, 4^a e 5^a medições, sendo a 3^a com apresentação de documentação de As Built, Laudo Técnico e ART dos mesmos e documentações pertinentes a alterações realizadas pela CONTRATADA sem aviso prévio a fiscalização.

No entanto, no mês de novembro/2024, ocorreu vistoria conjunta com o proprietário da empresa e o engenheiro responsável pela execução da obra supracitada, ocasião em que foram identificados diversos locais que necessitavam de adequações e correções. As inconformidades constatadas foram formalmente comunicadas à empresa por meio do Relatório Técnico nº 044/2024 – DE/PREF.

Parte das pendências foram sanadas de forma parcial, dessa forma, na 6^a medição, realizada no mesmo mês (novembro/2024), foram considerados para medição apenas os itens que efetivamente se encontravam adequados, ajustados e corrigidos.

Durante a vistoria para a realização da 7^a medição, em dezembro de 2024, foram identificadas diversas inconsistências, as quais foram formalmente encaminhadas à empresa por meio do Relatório Técnico nº 050/2024 – DE/PREF. Após a correção das pendências, consideradas resolvidas pela fiscalização, procedeu-se à realização da respectiva medição.

Em meados de 2025 (janeiro), durante vistoria de rotina, foram novamente constatadas divergências na execução da estrutura metálica do banheiro, bem como a discordância no material das telhas executadas, quando comparadas aos projetos fornecidos, referentes ao item 12.10 da Planilha Orçamentária. Diante disso, a empresa foi formalmente notificada por meio do Relatório Técnico nº 051/2025 – DE/PREF, para apresentação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/10/2026 - Horário: 08:18
Administrativo - OFC 112/26



de documentação que atestasse que as alterações e inconformidades identificadas não comprometem a estabilidade da estrutura prevista no projeto estrutural disponibilizado, bem como a apresentação do projeto As Built da estrutura metálica, acompanhado da respectiva ART de projeto e do Laudo de Estabilidade Estrutural.

Ainda, no mês de janeiro/2025, a fiscalização reforçou as inconsistências verificadas na execução dos serviços da estrutura metálica e da cobertura, por meio do Relatório Técnico nº 052/2025 – DE/PREF.

Após a entrega das documentações pertinentes, conforme solicitado pela fiscalização, procedeu-se à realização da 8ª medição (março/2025).

Por meio das vistorias de rotina, foram identificados serviços que necessitavam de reparos e adequações, os quais surgiram ao longo do andamento da obra. Ademais, em conversas verbais mantidas com a empresa, bem como por meio de relatórios formalmente encaminhados a título de notificação, concluiu-se que a contratada não vinha atendendo ao padrão mínimo de qualidade exigido.

Diante desse cenário, a fiscalização recomendou a rescisão contratual, conforme Relatório Técnico nº 054/2025 – DE/PREF, tendo a empresa apresentado resposta quanto aos itens sanados por meio do documento intitulado “Assunto: Saneamento dos apontamentos do Relatório Técnico. Contrato Administrativo nº 59/2025”. Assim, no mês de abril de 2025, foi realizada a 9ª medição do referido contrato administrativo e, no mês de maio/2025 a 10ª Medição.

No mês subsequente (junho de 2025), foi realizada vistoria na obra objeto do presente contrato, com o objetivo de verificar o andamento dos processos executivos previstos contratualmente. Na ocasião, constatou-se a inexistência de movimentação dos serviços. Diante desse cenário, a empresa foi formalmente notificada por meio do Relatório Técnico nº



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/12/2026 - Horário: 08:18
Administrativo - OFC 21/2026

Câmara Municipal de Juína - MT



059/2025 – DE/PREF, para que se adequasse ao cronograma da obra e retomasse, de forma imediata, a execução dos serviços.

Ainda, no mesmo mês, houve solicitação formal por parte da Administração Pública, por meio do Processo nº 009/2025/CONV, manifestando seu interesse, bem como a concordância da CONTRATADA, para a celebração do respectivo Termo Aditivo de Supressão no valor de R\$ 128.463,19 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), que engloba itens relacionados à pavimentação asfáltica.

No mês subsequente (julho/2025), foi formalizado o 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 059/2024, correspondente ao 1º Termo Aditivo de Valor (Majoração), no montante de R\$ 125.098,63 (cento e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Tal aditamento decorreu da necessidade de inclusão de valores referentes a itens não contemplados na planilha orçamentária original, os quais se tornaram indispensáveis no decorrer da execução da obra, bem como de itens não previstos inicialmente e de outros que demandaram recálculo de seus quantitativos, com a finalidade de adequar o material dos serviços aos quantitativos da planilha orçamentária.

No mesmo mês, durante vistoria realizada, foram constatadas inconformidades na execução ao longo da extensão do canteiro de obras, as quais foram formalmente encaminhadas à empresa por meio do Relatório Técnico nº 063/2025 – DE/PREF. Após a adequação dos itens apontados, a empresa apresentou resposta por meio do documento intitulado “Assunto: Saneamento dos apontamentos do Relatório Técnico. Contrato Administrativo nº 59/2025”. Ainda no mesmo mês, procedeu-se à realização da 11ª medição, bem como da 1ª medição referente ao 1º Termo Aditivo de Valor (Majoração).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

PROTÓCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/11/2026 - Horário: 08:18
Administrativo - OF 212/2026

Câmara Municipal de Juína - MT

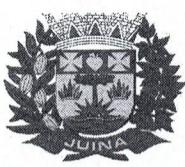
No mês de agosto/2025, durante vistoria de rotina, constatou-se que a obra do objeto do presente contrato apresentou avanço reduzido em relação ao prazo de execução originalmente proposto, o que resultou em atraso no cronograma. Tal situação foi formalmente comunicada à empresa por meio do Relatório Técnico nº 063/2025 – DE/PREF.

Foi realizada reunião com a CONTRATADA com a finalidade de tratar e solucionar, de forma efetiva, as ocorrências relacionadas a atrasos, ao andamento da obra e à qualidade dos serviços executados, ocasião em que a empresa se comprometeu a promover a regularização das pendências apontadas de forma integral.

Posteriormente, no mês de setembro de 2025, foram realizadas a 12^a e a 13^a medições. Em outubro do mesmo ano, realizou-se a 2^a medição referente ao 1º Termo Aditivo de Valor (Majoração). No mês de novembro de 2025, procedeu-se à 14^a medição e, subsequentemente, em dezembro de 2025, à 15^a medição.

Evidencia-se que, na 14^a medição do referido contrato, a fiscalização identificou que a grama prevista na Planilha Orçamentária (item 4.12 – *Plantio de grama batatais em placas, AF_05/2018*) não é compatível com o material efetivamente executado, ou seja, o plantio de grama Esmeralda, São Carlos ou Curitibana em placas. Conforme solicitado, a empresa apresentou justificativa por meio do documento encaminhado, intitulado “Assunto: Solicitação de Substituição de Item – Implantação de Grama na Praça do Módulo 06”, no qual relata que a alteração não prejudicará o andamento da obra, bem como que todos os custos decorrentes da substituição do item serão integralmente arcados pela própria contratada.

Ainda, no mês de outubro de 2025, a fiscalização elaborou o 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 059/2024, correspondente ao 2º Termo Aditivo de Valor (Majoração), no montante de R\$ 155.605,48 (cento e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

PROTÓCOLO GERAL 2356/2026
Data: 26/10/2026 - Horário: 08:18
Administrativo - OF 02/10/2026



Câmara Municipal de Juína - MT

cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), qual encontra-se, até o presente momento, aguardando deferimento.

Ainda, ressalta-se que, desde o plantio da grama e ao longo do mês de dezembro, a fiscalização orientou reiteradamente, de forma verbal, junto à empresa, a importância do adequado cuidado e da manutenção da vegetação implantada, bem como de todos os demais itens executados e existentes no canteiro de obras, assim como em todo decorrer do tempo da obra.

Evidencia-se que em razão das condições climáticas adversas, caracterizadas pelo elevado índice pluviométrico registrado no período, houve impacto direto no andamento do cronograma da obra. As chuvas frequentes e intensas comprometeram a execução de serviços que dependem de condições climáticas favoráveis, tais como atividades externas, movimentação de materiais e frentes de trabalho a céu aberto. Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de reprogramação de determinadas etapas, a fim de garantir a qualidade técnica dos serviços executados.

Portando, o departamento de engenharia e equipe fiscalizadora está à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos pertinentes ao presente documento e andamento da obra.

Deborah Turinam
Engenheira Civil - CREA MT 037774

Pref. Mun. de Juína